



**PUBLICADO**

EM 31 / 05 / 2021

NO QUADRO DE AVISO

*Bouza*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

DECRETO Nº 47 DE 31 DE MAIO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG, Gestão 2021/2024, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Silvianópolis – MG, **CONSIDERANDO** que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do poder Executivo e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme descrição abaixo:

**1) Representantes Governamentais**

I – Representantes da Administração

- a) Titular: Thais Cristina Fernandes Martins;
- b) Suplente: Yamê Renata de Souza Vieira;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Débora Geanna Ricardo Oliveira;
- b) Suplente: Danieli Tatiane Souza Marques;



III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Aparecida Cassia do Divino Marques;
- b) Suplente: Luis Fernando Nogueira dos Santos;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Keila Cristina da Silveira Alves;
- b) Suplente: Regiane Domingues Almeida;

**2) Representantes da Sociedade Civil**

I) Titulares:

- a) Felipe Neri de Almeida;
- b) Theresa Rachel Ferreira Silva;
- c) Maura Alvarenga;
- d) Martha Maria de Betânia Ramos.

II) Suplentes

- a) Carlina Gouveia Tavares;
- b) Ceila Maria Lima Muniz;
- c) Viviane Ferreira Lima;
- d) Rita de Cássia Castro.

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Artigo 7º da Lei Municipal nº 851/2014, não sendo remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 3 de 3

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto, será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista no artigo 1º da Lei Municipal 851 de 02 de maio de 2014.

**Art. 4º** - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da lei 851 de 02 de maio de 2014.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Silvianópolis-MG, 31 de maio de 2021.

**HOMERO BRASIL FILHO**

**Prefeito Municipal**

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**